



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -- / 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO Nº 036/2023

VALIDADE: 12 meses

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, 635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabrício Andrade Magalhaes, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 046.1469.74-86, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, Decreto nº 119 de 24 de agosto de 2022, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 036/2023 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, localizado na rua Avenida Tabelaio Juca Almeida, no bairro Vila Operária São José, na cidade de Formiga, estado de MG, cujo CNPJ é 26 290 536/0001-82, neste ato representado por Gilvane Leal Costa, CPF: 50048252620, e-mail: licitacao@minascomercial.com.br, tel: (37)98829-0348, conforme quadro abaixo:

Lote 2			
Lote 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALICATE DE ABRIR TRAVA DE BICO..	1,00 UNIDADE	R\$ 18,12	R\$ 18,12
Marca: FOXLUX	Fabricante: FOXLUX	Modelo: TRAVA DE BICO	
Total Lote 2		x1	R\$ 18,12



Lote 7			
Lote 7			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 110V..	1,00 UNIDADE	R\$ 333,47	R\$ 333,47
Marca: WAP	Fabricante: WAP	Modelo: ÁGUA E PÓ	
Total Lote 7		x1	R\$ 333,47

Lote 11			
Lote 11			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA PARA PERFURAR CHAPA DE AÇO 10MM..	1,00 UNIDADE	R\$ 7,39	R\$ 7,39
Marca: MTX	Fabricante: MTX	Modelo: CHAPA DE AÇO	
Total Lote 11		x1	R\$ 7,39

Lote 25			
Lote 25			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROXA RETANGULAR NILON..	2,00 UNIDADE	R\$ 4,97	R\$ 9,94
Marca: ROMA	Fabricante: ROMA	Modelo: RETANGULAR	
Total Lote 25		x1	R\$ 9,94

Lote 31			
Lote 31			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA DE FERRAMENTA..	1,00 UNIDADE	R\$ 17,95	R\$ 17,95
Marca: NITROPLAST	Fabricante: NITROPLAST	Modelo: PROFISSIONAL	
Total Lote 31		x1	R\$ 17,95

Lote 41			
Lote 41			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



COLHER P/ PEDREIRO (MÉDIA) Nº.-8..	4,00 UNIDADE	R\$ 12,01	R\$ 48,04
Marca: MTX	Fabricante: MTX	Modelo: Nº8	
Total Lote 41	x1		R\$ 48,04

Lote 44

Lote 44

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA 48 CM..	2,00 UNIDADE	R\$ 28,34	R\$ 56,68
Marca: THOMPSON	Fabricante: THOMPSON	Modelo: DENTADA	
Total Lote 44	x1		R\$ 56,68

Lote 46

Lote 46

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DESEMPENADEIRA EM PVC..	10,00 UNIDADE	R\$ 7,99	R\$ 79,90
Marca: PLASNUNI	Fabricante: PLASNUNI	Modelo: PVC	
Total Lote 46	x1		R\$ 79,90

Lote 48

Lote 48

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENXADÃO..	83,00 UNIDADE	R\$ 25,45	R\$ 2.112,35
Marca: MAX	Fabricante: MAX	Modelo: PROFISSIONAL	
Total Lote 48	x1		R\$ 2.112,35

Lote 49

Lote 49

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENXADA OLHO 2,0 LB....	78,00 UNIDADE	R\$ 27,50	R\$ 2.145,00
Marca: MAX	Fabricante: MAX	Modelo: PROFISSIONAL	
Total Lote 49	x1		R\$ 2.145,00



Lote 50			
Lote 50			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCADA ARTICULADA 3/4 COM 12 DEGRAUS DE ALUMÍNIO..	1,00 UNIDADE	R\$ 648,00	R\$ 648,00
Marca: BOTAFOGO	Fabricante: BOTAFOGO	Modelo: ARTICULADA	
Total Lote 50		x1	R\$ 648,00

Lote 53			
Lote 53			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPÁTULA 12 CM..	3,00 UNIDADE	R\$ 4,49	R\$ 13,47
Marca: NOVE54	Fabricante: NOVE54	Modelo: 12CM	
Total Lote 53		x1	R\$ 13,47

Lote 55			
Lote 55			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 110V..	1,00 UNIDADE	R\$ 231,99	R\$ 231,99
Marca: SKILL	Fabricante: SKILL	Modelo: PROFISSIONAL	
Total Lote 55		x1	R\$ 231,99

Lote 63			
Lote 63			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MANGUEIRA DE JARDIM ½ X 50MT....	20,00 ROLO	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
Marca: HIPERPLAST	Fabricante: HIPERPLAST	Modelo: P/ JARDIM	
Total Lote 63		x1	R\$ 1.598,00

Lote 64			
Lote 64			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



MANGUEIRA DE JARDIM ½ X 20MT..	5,00 ROLO	R\$ 34,89	R\$ 174,45
Marca: HIPERPLAST	Fabricante: HIPERPLAST	Modelo: P/ JARDIM	
Total Lote 64	x1		R\$ 174,45

Lote 72

Lote 72

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA....	1,00 UNIDADE	R\$ 112,00	R\$ 112,00
Marca: NOVE54	Fabricante: NOVE54	Modelo: PROFISSIONAL	
Total Lote 72	x1		R\$ 112,00

Lote 73

Lote 73

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PÁ COM CABO Y..	2,00 UNIDADE	R\$ 28,99	R\$ 57,98
Marca: MAX	Fabricante: MAX	Modelo: CABO Y	
Total Lote 73	x1		R\$ 57,98

Lote 74

Lote 74

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PÁ COM CABO Nº 04..	13,00 UNIDADE	R\$ 34,99	R\$ 454,87
Marca: MAX	Fabricante: MAX	Modelo: Nº04	
Total Lote 74	x1		R\$ 454,87

Lote 75

Lote 75

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PÁ QUADRADA..	2,00 UNIDADE	R\$ 31,65	R\$ 63,30
Marca: MAX	Fabricante: MAX	Modelo: QUADRADA	
Total Lote 75	x1		R\$ 63,30



Lote 80			
Lote 80			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PULVERIZADOR AGRÍCOLA 20 LITROS..	2,00 UNIDADE	R\$ 119,99	R\$ 239,98
Marca: NOVE54	Fabricante: NOVE54	Modelo: PROFISSIONAL	
Total Lote 80		x1	R\$ 239,98

Lote 82			
Lote 82			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RASTELO JARDIM..	12,00 UNIDADE	R\$ 12,99	R\$ 155,88
Marca: TRAMONTINA	Fabricante: TRAMONTINA	Modelo: JARDIM	
Total Lote 82		x1	R\$ 155,88

Lote 89			
Lote 89			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REGULADOR DE GAS COMPLETO..	5,00 UNIDADE	R\$ 25,25	R\$ 126,25
Marca: IMAR	Fabricante: IMAR	Modelo: PROFISSIONAL	
Total Lote 89		x1	R\$ 126,25

Lote 91			
Lote 91			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RODA PARA CARRINHO DE MÃO..	10,00 UNIDADE	R\$ 31,99	R\$ 319,90
Marca: PLASMAR	Fabricante: PLASMAR	Modelo: PROFISSIONAL	
Total Lote 91		x1	R\$ 319,90

Lote 107			
Lote 107			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



TESOURA DE PODA ..	12,00 UNIDADE	R\$ 20,20	R\$ 242,40
Marca: THOMPSON	Fabricante: THOMPSON	Modelo: DE PODA	
Total Lote 107	x1		R\$ 242,40

Lote 112			
Lote 112			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORQUES ARMADOR..	5,00 UNIDADE	R\$ 25,99	R\$ 129,95
Marca: MAX	Fabricante: MAX	Modelo: ARMADOR	
Total Lote 112	x1		R\$ 129,95

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de diversos tipos de ferramentas, para atender as necessidades da administração. .

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I. - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II. - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III. - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



04 - DO PREÇO

- I. - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 017/2023 .
- II. - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023 , que integra o presente instrumento de compromisso.
- III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 017/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I. - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II. - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III. - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.



VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

- I. - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- II. - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV. - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura,



conforme o caso.

- V. - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI. - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII. - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas
- VIII. - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX. - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de:
 1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
 2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
 3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
 1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
 2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
 3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
 4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da



citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I. - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023 , o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II. - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II. - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.



11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II. - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, **é facultado à administração:**

A - Convocar o segundo classificado para assinatura da ARP desde que pelo preço do primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



colocado;

A 1 - Caso o segundo classificado não concordar expressamente em assinar a ARP, poderão ser convocados os seguintes classificados, respeitada a ordem de classificação."

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Baldim/MG, 07 de dezembro de 2023

FABRICIO ANDRADE MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Baldim

Gilvane Leal Costa

Signatário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6D4-1DA3-EFE4-5CE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILVANE LEAL COSTA (CPF 500.XXX.XXX-20) em 07/12/2023 09:20:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F6D4-1DA3-EFE4-5CE0>